

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 905018/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540035, Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - MARKA, CNPJ nº 08334546000190. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 150.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 22/12/2020 a 06/11/2021. Data de Assinatura: 08/06/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretário da Economia Criativa e Diversidade Cultural

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 898965/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540035, Conveniente: ASSOCIACAO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS, CNPJ nº 10967789000108. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 31/12/2020 a 29/11/2021. Data de Assinatura: 08/06/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretário da Economia Criativa e Diversidade Cultural

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 904179/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540035, Conveniente: INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 11379444000104. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 150.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/12/2020 a 31/10/2021. Data de Assinatura: 08/06/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretário da Economia Criativa e Diversidade Cultural

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 861695/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540026. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ nº 01062213000100. Prorrogação da vigência para execução do convênio até 31/07/2022, (12) meses. Valor Total: R\$ 195.443,10, Valor de Contrapartida: R\$ 14.652,50, Vigência: 26/05/2021 a 31/07/2022. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 25990270801, Conveniente: FABRICIO NORONHA FERNANDES, CPF nº 111.780.137-31.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência nº 009 ao Convênio Nº 361/2007 - SIAFI 608932. Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540026/00001. Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, CNPJ nº 08.629.503/0001-32. Prorrogação da Vigência. Vigência: 31/12/2007 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente: Aldo Luiz Valentim, CPF nº 259.902.708-01. Conveniente: Mellina Torres Freitas, CPF nº 044.461.694-24

SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2021, ao Convênio 888675/2019. Concedente: Ministério do Turismo - Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Unidade Gestora: 540027. Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RONDONIA, CNPJ 00.394.585/0001-71. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do Convênio nº 888675/2019, bem como a realização das

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COMBATE À PIRATARIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A Superintendente de Fiscalização e Combate à Pirataria da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de intimação por via postal por se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA os seguintes contribuintes para ciência dos respectivos processos contra elas aberto em decorrência de emissão de Notificação Fiscal de Lançamento - NFL pela infração aos artigos 32, 33 e 37 da MP 22281, de 06 de setembro de 2001, regulamentados pela Instrução Normativa nº. 60, de 17 de abril de 2007, ante a ausência ou insuficiência de recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE.

| Razão Social | CPF/CNPJ | NFL | Processo | CRT | Título Original | Segmento de Mercado | Valor Principal | Saldo devido à Pagar |
|--|--------------------|-------|----------------------|----------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------|
| VILA DA BARRA PRODUCOES DE FILMES LTDA | 13.704.158/0001-94 | 45850 | 01416.027671/2017-55 | 20160206080003 | Concorde 2016 | Todos os Segmentos de Mercado | R\$ 446,63 | R\$ 757,44 |

Para obtenção do valor consolidado do débito tributário, esta Superintendência de Fiscalização levou em consideração o prazo legal de 10 (dez) dias para pagamento da CONDECINE, a contar da data de solicitação do registro, conforme disciplinado pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 60/07. A metodologia de cálculo, por sua vez, foi extraída da combinação dos artigos 44 e 61 da Lei 9430, de 27 de dezembro de 1996, e de acordo com o disciplinado pelo artigo 66 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ficam, portanto, cientes desta notificação de lançamento e intimados a recolher a importância devida por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU que pode ser obtida através do e-mail fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br, que informará o valor atualizado e a data para pagamento, ou a apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, contados do 15º dia da publicação deste Edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72, dirigida à Superintendência de Fiscalização da ANCINE, sito à Avenida Graça Aranha 35, Centro - SFI/CFT - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável, findo o qual, sem que ocorra a extinção dos débitos, implicará: i) a inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme artigo 201 do CTN; ii) a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias, a contar da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002).

Outrossim, informamos que os referidos processos se encontram à disposição na Superintendência de Fiscalização da Agência. A vista e/ou cópia dos autos do respectivo processo pode(m) ser obtida(s) mediante requerimento formalizado pessoalmente ou por contato pelo endereço eletrônico fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Coordenador de Fiscalização Tributária da Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 33 da Instrução Normativa nº 95/2011 e art. 26, § 4º da Lei 9784/99, tendo em vista que se frustrou a tentativa de notificação pela via postal, estando o interessado em local incerto e não sabido, pois não foi encontrado em seu endereço oficial ou recusou o recebimento da correspondência, INTIMA a empresa RODRIGO ROMEIRO ASFORA- EPP, CNPJ nº 14.303.241/0001-14, para ciência da DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo nº 01416.019540/2017-02, que determinou o reenquadramento do registro obra audiovisual publicitária brasileira "CHAMADA SPORT" - CRT 20160372850000, com todos os efeitos que lhes são inerentes, inclusive os tributários, sendo desconsiderada a redução prevista no art. 28-A da Instrução Normativa nº 95/2011.

Conforme previsto na Instrução Normativa 95/2011, desta decisão caberá recurso para a autoridade imediatamente superior - a Superintendente de Fiscalização e Combate à Pirataria, que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão.

Não sendo interposto recurso no prazo supracitado, presumir-se-á que a produtora acatou a decisão com todos os efeitos que lhe são inerentes, inclusive os tributários.

Cabe esclarecer que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenação de Fiscalização Tributária por meio do correio eletrônico fiscalizacao.cancelamento@ancine.gov.br

BRUNO HENRIQUE DA SILVA MIGUEL

correspondentes alterações no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente Termo, independente de transcrição, com base na Portaria nº 424/2016. Data da assinatura: 20/05/2021. Signatário Concedente: André Porciuncula Alay Esteves, CPF nº 012.032.415-69.

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 905011/2020**

Espécie: Termo Aditivo que tem por objeto a alteração de vigência do Convênio nº 905011/2020, previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência - do referido Instrumento, que tem por objeto desenvolver o turismo, por meio do apoio à realização do projeto denominado "Campanha publicitária de retomada do destino Pará que impulsionará o turismo regional dentro do mercado brasileiro". Concedente: Ministério do Turismo, Unidade Gestora: 540012. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14. Vigência: 30/12/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 28/05/2021. Signatários: Concedente: William França Cordeiro, CPF nº 316.896.391-72, Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo. Conveniente: ANDRÉ ORENGEL DIAS, CPF nº 802.310.122-68, Secretário do Turismo do Estado do Pará.

SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 744690/2010, celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Barra de São Miguel/AL. PROCESSO SEI Nº 72031.000070/2017-68. OBJETO: Alterar o Preâmbulo e a Cláusula 4ª. VIGÊNCIA: Até 09/06/2022. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 02/06/2021. VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Nacional de Infraestrutura Turística; BENEDITO DE LIRA, Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2021**

A ANCINE torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 5/2021, processo nº 01416.004283/2020-00, cujo objeto é a prestação de serviços de Brigada de Incêndio nas instalações do prédio do seu Escritório Central. Foi declarada vencedora a MEDMAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 09.557.452/0001-43, pelo valor total de R\$ 250.877,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais). O pregão foi homologado pelo Secretário de Gestão Interna, Eduardo Fonseca de Moraes, em 08/06/2021.

EMERSON CORDEIRO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/06/2021) 203003-20203-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa Mar Brasilis Produções Culturais e Comércio Ltda. quanto à reprovação da análise de prestação de contas dos projetos SALIC 18-5297 e 18-5298, em razão do não cumprimento total das exigências contidas no Ofício de Diligência n.º 18-E/2021-ANCINE/SEF/SPR/CAE e no Ofício de Diligência n.º 25-E/2021-ANCINE/SEF/SPR/CAE, respectivamente, expedidos para os endereços da empresa cadastrados na ANCINE.

A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme §1º do 6º IN n.º 150/2019.

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail prestacaodecontas.infraestrutura@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2021.

EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

